



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 17 de Janeiro de 2020.

**OFICIO  
ESPECIAL**



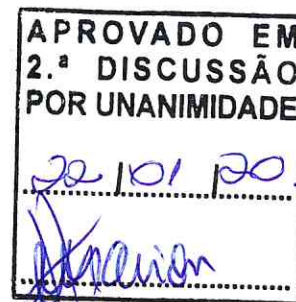
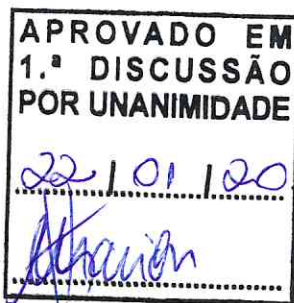
**SENHOR PRESIDENTE:**

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
MATEUS HENRIQUE MARION  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELISIÁRIO - SP**

**PROTOCOLO**

N.º 01 Dia 22/01/2020

Câmara Municipal de Elisiário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 01 /2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

### APROVA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.971,77 (*quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos*), dos recursos advindos da Cessão Onerosa do Pré-sal, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO	
02.03.00 – ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0046.2005.0000 – MANUTENÇÃO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
0.05.00	100.068 – Cessão Onerosa Pré-Sal
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 435.971,77
0.01.44	100.068 – Outras Aplicações Financeiras
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 5.000,00

**Artigo 2º** – O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de previsão de excesso de arrecadação correspondente ao recurso federal – Rec. Un. / Cessão Onerosa / Leilão Pré-Sal no valor de R\$ 435.971,77 (*quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos*), e de aplicações financeiras no valor de R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 17 de Janeiro de 2020.

  
**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO**  
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)"  
Estado de São Paulo  
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44  
**MENSAGEM**

**-PROJETO DE LEI N.º 01 /2020.-**

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, como é do vosso conhecimento, em meados de 2019 a União realizou o leilão do chamado "excedente da cessão onerosa" do acordo celebrado entre o governo federal e a Petrobrás em 2010. Este acordo previa a produção de até 5 bilhões de barris de óleo equivalente em sete campos do pré-sal da Bacia de Santos/SP.

A estatal porém, descobriu durante a exploração da área que havia mais do que o triplo do volume estabelecido no contrato. Esse é o chamado "excedente da cessão onerosa", do qual foi vendido em leilão realizado pelo governo federal.

Esses recursos foram divididos entre os municípios de nossa federação, originando crédito a nosso município no montante de R\$ 435.971,77, dos quais foram creditados nos cofres públicos em 30/12/2019.

Com o crédito realizado, por se tratar de início de exercício financeiro, vimos solicitar a presente autorização para podermos contabilizar corretamente referidos recursos, bem como contabilizar as aplicações financeiras a serem auferidas no transcorrer do ano referente a esse recurso.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

  
**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL



À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nada opor fomos pela aprovação  
de P.L. Nº 01/2020

Sonia R. C. Fernandes  
Vereadora

João Roberto Boldarin  
Vereador

Adimar Alves de Moraes  
Vereador



À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

*Senas pela aprovação do  
P.L. Nº 01/2020*

  
Sonia R. C. Fernandes  
Vereadora

  
Adimar Alves de Moraes  
Vereador

  
João Roberto Boldarim  
Vereador